PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 7

RESOLUÇÃO SESA Nº 0674/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Marcelo Carmona Bryto**, RG nº 15.269.361-3/PR, Técnico Administrativo, **Aline Maria Tonin Leoni**, RG nº 8.272.798-1/PR, Fisioterapeuta e **Alix Sandra Mazzetto**, RG nº 4.479.603-1/PR, Farmacêutico para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **19.459.282-5**, em desfavor da servidora **Jane Aparecida Casagrande**, RG nº 4.338.845-2/PR, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, a qual supostamente tem faltado injustificadamente e em tese ao descumprimento dos Artigos 279, incisos I, II e XVII, Art. 285, inciso XV e alínea “b”, § 1º do Art.293 da Lei Estadual 6174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **Marcelo Carmona Bryto.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/10/2022 15:41. Inserido ao protocolo **19.459.282-5** por: **Maria Helena Loezer** em: 07/10/2022 11:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **afc6a3def69dfd17ff4f89910461778a**.